

Declarações e Obrigações de Sanções

O objetivo deste documento é garantir que os clientes do Rabobank tenham ciência dos regimes de sanções (financeiras e comerciais diretas e indiretas) aplicáveis ao Rabobank e às atividades por ele exercidas e que, por conseguinte, afetam, também, às relações do Rabobank com os seus clientes.

1- Para efeitos desta política, serão consideradas as seguintes definições (conforme atualizadas de tempos em tempos pelas Autoridades de Sanções e informadas ao cliente):

"**Autoridade de Sanções**" significa:

- (a) o Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- (b) os Estados Unidos da América;
- (c) a União Europeia (incluindo todos os Estados membros, incluindo a Holanda);
- (d) o Reino Unido;
- (e) Brasil
- (f) qualquer país no qual um membro do seu grupo econômico esteja constituído ou no qual conduz seus negócios; e
- (g) os governos e instituições ou agências oficiais de quaisquer dos citados nos parágrafos (a) ao (e) acima, incluindo OFAC, o Conselho da União Europeia, Departamento de Estado dos Estados Unidos da América e do Departamento do Tesouro.

"**Lista de Sanções**" significa qualquer lista de pessoas, entidades (ou equivalentes) especificamente designados ou países, mantida ou publicada por anúncio público da designação de Sanções realizado por uma Autoridade de Sanções, conforme alterado, suplementado ou substituído de tempos em tempos

"**OFAC**" significa *Office of Foreign Assets Control* (Autoridade Governamental de Controle de Ativos) do Departamento de Tesouro dos Estados Unidos da América.

"**Parte Restrita**" significa qualquer pessoa, ou a pessoa controlada ou controladora (direta ou indiretamente) por uma pessoa, que esteja:

- (a) listada em quaisquer Lista de Sanções, ou seja, de alguma forma sujeita a Sanções;
- (b) localizada em ou constituída sob as leis de um país ou território que está sujeito a Sanções nacionais ou territoriais; ou
- (c) agindo em nome de quaisquer pessoas listadas nos parágrafos (a) ou (b) acima.

"**Sanções**" significa quaisquer sanções legais comerciais, econômicas ou financeiras, regulações, embargos ou medidas restritivas impostas, promulgadas ou aplicadas de tempos em tempos por uma Autoridade de Sanções.

Declarações

No âmbito das relações com o Rabobank e durante todo o tempo em que o cliente e o Rabobank mantiverem qualquer tipo de relacionamento, o cliente declara e assegura ao Rabobank que nem o cliente e nem qualquer outro membro de seu grupo econômico, nem nenhum de seus respectivos diretores ou administradores ou (no melhor de seu conhecimento, após a tomada de medidas razoáveis para garantir a conformidade com as Sanções) empregados:

- (a) é uma Parte Restrita;
- (b) violou ou está violando quaisquer Sanções aplicáveis;

(c) está direta ou indiretamente envolvido em qualquer atividade com uma Parte Restrita ou em qualquer outra atividade que possa resultar em tornar qualquer pessoa sujeita de Sanções; ou

(d) está sujeito a qualquer reclamação, processo formal de investigação ou notificação formal com relação às Sanções.

Obrigações

No âmbito das relações com o Rabobank e durante todo o tempo em que o cliente e o Rabobank mantiverem qualquer tipo de relacionamento, o cliente se compromete a:

(a) não solicitar qualquer desembolso ou usar, emprestar, contribuir ou de qualquer outra forma disponibilizar os recursos proventos das transações celebradas com o Rabobank, direta ou indiretamente, para qualquer pessoa:

(i) financiar ou apoiar qualquer financiamento, comércio ou outras atividades de ou com qualquer Parte Restrita; ou

(ii) de algum modo que seja razoavelmente esperado possa infringir quaisquer Sanções ou se tornar uma Parte Restrita;

(b) não usar qualquer receita ou benefício decorrente de qualquer atividade ou tratativa com uma Parte Restrita ou de qualquer ação que viole quaisquer Sanções no cumprimento das obrigações devidas em conexão com qualquer das transações celebradas com o Rabobank;

(c) providenciar para que nenhum recurso de qualquer atividade ou tratativa com uma Parte Restrita seja creditada em qualquer conta bancária mantida com o Rabobank (ou qualquer de suas afiliadas) em seu nome ou em nome de qualquer outro membro de seu grupo econômico;

(d) não se envolver direta ou indiretamente em qualquer atividade, transação ou conduta que resulte ou seja razoavelmente provável que resulte em qualquer violação de Sanções ou se torne uma pessoa sujeita a Sanções;

(e) não se envolver direta ou indiretamente em qualquer atividade, transação ou conduta que fuja ou evite, ou tenha a finalidade de evadir ou evitar, ou viole ou tente violar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, quaisquer Sanções;

(f) informar ao Rabobank assim que tomar conhecimento, os detalhes (na medida permitida pela lei) de qualquer reclamação, procedimento, notificação formal ou investigação formal contra si ou qualquer membro de seu grupo econômico com relação a Sanções;

(g) tomar todas as medidas razoáveis para garantir o cumprimento das Sanções;

(h) tomar todas as medidas para que nenhum outro membro de seu grupo econômico, seus respectivos diretores, administradores, empregados ou qualquer outra pessoa atuando em nome destes cumpram e atentem aos compromissos assumidos nos itens antecedentes.